



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, de 25 de março de 2014.

Modifica anexos da Lei Complementar nº 040/2013, alterada pela Lei Complementar nº 042/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A descrição dos requisitos para preenchimento do cargo de médico do PSF, passarão a ser os constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 40/2013, alterada pela Lei Complementar nº 42/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de necessidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, bem como arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

C.N.º.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000